



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 183
DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre a autorização da cessão
da servidora a Sra. VALERIA MOTA
QUINTELA e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A cessão da servidora **VALERIA MOTA QUINTELA**, inscrita no CPF n.º 653.***.***-53, no cargo de **Odontóloga**, integrante do quadro de servidores efetivo Municipal, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju/SE**, sem ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2026 e revogadas as disposições em contrários.

Malhador/SE, 07 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal**